



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Contratação de locação de brinquedos para o dia da Família que será realizado no dia 29 de novembro de 2025 das 13h às 17h.

**2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A realização do **Dia da Família** tem como objetivo promover a inclusão social, o acesso a serviços essenciais, a valorização da família e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Para tornar o evento mais atrativo, acolhedor e acessível a todos os públicos, especialmente às crianças, é fundamental oferecer atividades recreativas que estimulem a participação familiar e comunitária.

A locação de brinquedos infláveis e recreativos visa proporcionar um ambiente lúdico, seguro e alegre para o público infantil, contribuindo para o bem-estar das crianças enquanto seus responsáveis participam das ações e atendimentos oferecidos no evento. Além disso, essa iniciativa reforça o caráter integrador e festivo do Dia da Família, tornando a experiência mais completa e significativa para todos os participantes.

Portanto, a contratação de brinquedos é uma ação estratégica que contribui diretamente para o sucesso do evento, promovendo um espaço de convivência saudável.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

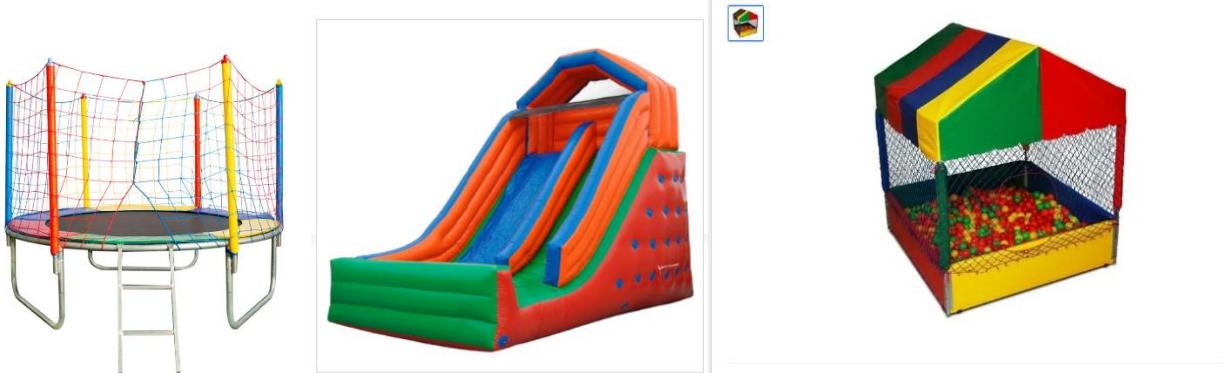
Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

A quantidade solicitada é uma estimativa **suficiente e adequada à demanda prevista**, considerando o número de participantes e o espaço físico disponível, devido ao PIM ter ativamente no sistema de gestão do Primeira Infância Melhor um total de 80 famílias. Os brinquedos citados atendem **faixas etárias distintas**, permitindo maior inclusão, segurança e variedade nas atividades oferecidas, garantindo momentos de socialização, integração e diversão saudável.

<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANTIDADES:</b>
01	Pula Pula infantil – Com monitor	Diária	01
02	Escorregador tipo “Castelo” – Com monitor	Diária	01
03	Piscina de Bolinha Infantil – Com monitor	Diária	01



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**



**\*Imagen meramente ilustrativa**

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

A estimativa de valor acompanha preços de mercados devido a falta de informação no LicitacionFacil o mesmo foi pego valores com os fornecedores da região sendo uma estimativa máxima de R\$ 1.120,00.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pula Pula infantil – Com monitor	Diária	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00
02	Escorregador tipo “Castelo” – Com monitor	Diária	01	R\$ 540,00	R\$ 540,00
03	Piscina de Bolinha Infantil – Com monitor	Diária	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.120,00</b>

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: A contratação será para o evento no dia 29 de novembro de 2025 do horário das 13hs até às 17hs. (Montagem dos brinquedos será de 1 hora de antecedência ao evento). Endereço completo de entrega e/ou execução: Rua Tancredo Neves nº 500, Bairro Centro, Terra de Areia - RS

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Everton Lima Goldani matrícula 829815, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 1)** Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2)** Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3)** Fiscalizar sua execução;
- 4)** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5)** Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
  - a)** Risco à prestação de serviços essenciais;
  - b)** Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6)** Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7)** Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8)** Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 02 de outubro de 2025.

---

Everton Lima Goldani  
Diretor Geral  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Servidor responsável pela elaboração**  
**Fiscal do Contrato**

---

Liliane Marques Dos Santos  
Secretaria Municipal de Assistência Social